



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

## PLANO DE TRABALHO

### EDUCAÇÃO - JUNDIAÍ

2020

#### ENTIDADE:

Instituto Jundiaense Luiz Braille – De Assistência ao Deficiente da Visão

Endereço: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, n° 539 – Anhangabaú

Tel: 4521-6933

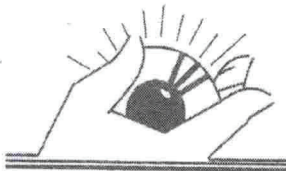
#### JUSTIFICATIVA:

O Setor Pedagógico do Instituto Jundiaense Luiz Braille tem a finalidade de propiciar aos alunos com deficiência visual, melhores condições de aprendizagem, objetivando a inserção do mesmo no ensino regular.

Este setor busca desenvolver conteúdos planejados e individualizados, caso a caso, oferecendo um atendimento mais pessoal e voltado para as necessidades específicas de cada aluno, tendo como objetivo facilitar a participação do deficiente visual na escola regular, propiciando atividades que envolvam métodos, técnica e estratégias de ensino e aprendizagem, bem como atividades adaptadas.

#### PROGRAMA:

Atendimento ao deficiente visual, para alfabetização em Braille, ensino do Soroban, adaptação de material, apoio escolar e inclusão escolar.



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA:

#### 1> Educação Pré-Escolar:

Abrange o período de desenvolvimento, a partir de 5 anos. As atividades ofertadas priorizam a estimulação sensório-motora, sócio-emocional, bem como desenvolvimento da linguagem.

As atividades serão propostas através de objetos sonoros e táteis com o objetivo de garantir condições de aprendizagem à criança com déficit visual.

#### 2> Apoio Escolar:

Destinado a alunos da rede municipal de ensino, que possuem baixa visão ou deficiência visual total.

As atividades oferecidas buscarão preparar e/ou aperfeiçoar técnicas de leitura/escrita bem como, a sondagem e levantamento das dificuldades dos conteúdos oferecidos pela escola.

#### 3> Braille:

O ensino da metodologia Braille visa a alfabetização, o conhecimento das técnicas de leitura e escrita, manejo da máquina e reglete.

O objetivo será desenvolver competências e habilidades necessárias para que o aluno se torne independente e competente na escrita e leitura.

#### 4> Soroban:

Instrumento de cálculo adaptado para o uso dos alunos com deficiência visual total, com o objetivo de desenvolver o raciocínio lógico-matemático através de cálculos efetuados no instrumento.

Além da aprendizagem do uso do soroban, os registros em Braille dos resultados numéricos também são prioridades pedagógicas.

#### 5> Adaptação de Material:

É realizada, respeitando as necessidades específicas de cada aluno, seja através da ampliação da fonte ou escrita Braille, a orientação sobre

(P)

J  
S  
A



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

posicionamento em sala de aula, uso do lápis correto, caderno com linhas ampliadas, etc.

### **6> Inclusão Escolar:**

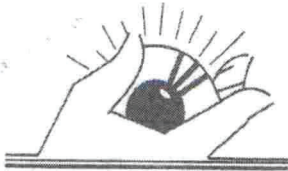
Realizadas reuniões regulares com as Unidades Escolares, onde nossos alunos estão inseridos, buscando auxiliar o professor da classe comum, oferecendo-lhes orientações técnicas, práticas específicas que atuam como facilitadores no processo de escolarização dos mesmos.

### **METAS**

#### **1> Qualitativa:**

- Avaliação dos procedimentos realizados durante a execução do programa por meio dos prontuários e portfólios dos assistidos.
- Acompanhamento da frequência dos assistidos.
- Pesquisa por amostragem sobre a percepção e satisfação dos pais sobre o atingimento das metas propostas, a ser realizada pela Unidade de Gestão de Educação.
- Pesquisa por amostragem realizada com os alunos sobre o atendimento recebido, quando for possível, a ser realizada pela Unidade de Gestão de Educação.
- Pesquisa por amostragem realizada com os professores e equipes gestoras das escolas dos alunos assistidos sobre o atingimento das metas, a ser realizada pela Unidade de Gestão de Educação.
- Programa de atuação individual para cada assistido, de acordo com suas necessidades, utilizando tecnologias que combinem de maneira articulada a organização e do tempo das atividades didáticas da Rede Municipal, considerando as especificações de cada um e avaliações do programa proposto a cada seis meses.
- Duas formações semestrais, com o tema a ser definido posteriormente.





# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

### 2> Quantitativa:

Serão atendidos 05 (cinco) alunos da rede pública municipal portadores de deficiência visual (total ou baixa visão).

Jundiaí, 25 de Outubro de 2019

*Viviane de C. P. Santos*

Viviane de Cássia Pereira dos Santos  
Assistente Social  
CRESS 63283

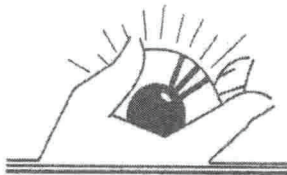
VIVIANE DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS - 63283

Keite Coutinho  
Pedagoga e Psicopedagoga  
Especialista em Deficiência Visual  
CBO: 2394-25 - RG: 27.853.531-8

*Keite Coutinho de Oliveira*

Keite Coutinho de Oliveira  
Pedagoga Especialista em  
Deficiência Visual





# INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão



Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

CRONOGRAMA DESEMBOLSO/MENSAL2020

CONCEDENTE/A NO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
COMBUSTÍVEL												
COMBUSTÍVEL												
DIARIAS												
ALIMENTAÇÃO EQUIPE (QUANTOS)												
MATERIAL CONSUMO												
MATERIAL DE LIMPEZA												
MATERIAL DE ESCRITÓRIO												
SUPRIMENTO INFORMÁTICA E EXPEDIENTE												
MATERIAL DIDÁTICO												
EQUIPAMENTO, JOGOS E KITS ECOLOGICOS												
OUTROS SERVIÇOS												
MANUTENÇÃO FROTA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS CONTÁBEIS												
RECURSO HUMANOS > 01 prof.												
PEDAGOGA ESPECIALIZADA EM DEF. VISUAL.	14.297,47	2.382,87	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46
TARIFAS PÚBLICA												
AGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET												
TOTAL	14.297,47	2.382,87	0,00	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46	1.191,46



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Município de Jundiaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Instituto Jundiaense "Luiz Braille"

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2018

**OBJETO:** Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor estimativo total de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de R\$ 1.191,46 (um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2019.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**

Cargo: Gestor da Unidade de Educação

CPF: 24.977.554-50                      RG: 17.172.157-3

Data de Nascimento: 12/06/1964

Endereço residencial completo: Avenida Reynaldo Porcari nº 2.001, Bairro Medeiros  
CEP nº 13.212-439

E-mail institucional: vmarques@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: vastiferrari@ig.com.br

Telefones: (11) 4588-5338 ou 4588-5339

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04                      RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cererer, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 Caxambu CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **JOSÉ CARLOS DE LIMA**

Cargo: Presidente

CPF: 203.915.368-34                      RG: 4.839.985-1

Data de Nascimento: 20/03/1948

Endereço residencial completo: Rua do Retiro, nº 550 – Apto 31, Vila Virgínia, Jundiaí/SP  
CEP nº 13.209-000

E-mail institucional: braillejundiai@fox.com.br

E-mail pessoal: jocalima@terra.com.br

Telefones: (11) 4523-6510

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTÃO DE PESSOAS**

SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora ROSELI FANTINELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora WILMA REGINA DE SOUZA, Agente de Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora CARLA DA PENHA GALIOTTI, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular EDNILSON CESAR RODELLA, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 172, de 03 de fevereiro de 2017, no que couber.

**PORTARIA N.º 1601, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora REGINA DIEGUES DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular CARLA DA PENHA GALIOTTI, em substituição no cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03" em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA N.º 1602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA Nº 1603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder ao servidor SIDNEI MONTEIRO, Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, conforme consta no Processo n.º 32.159-6/2020

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO que fazem entre si o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM  
Processo nº 35.660-8/2019

OBJETO: O DOADOR transfere neste ato, à DONATÁRIA por doação, o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do Renavam: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830, novo – zero quilômetro, no valor correspondente à R\$ 36.885,84 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), consoante os elementos de instrução constantes no Processo Administrativos nº 7.569-9/2017.

2 - A DONATÁRIA declara que aceita o veículo que constitui objeto da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário com os encargos específicos de:

- 2.1. Proceder ao laudo de vistoria em 30 (trinta) dias;
- 2.2. Proceder à transferência do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do DOADOR;
- 2.3. Destinar o veículo ao transporte de idosos acolhidos, em estrita observância ao art. 22, da Portaria Federal do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário nº 130/2017.
3. Essa doação é realizada para cumprir as finalidades previstas no Inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2018.
- 3.1. A DONATÁRIA apresentará informações sobre a utilização do bem nos relatórios mensais da execução do serviço ILPI, reportado ao

**CASA CIVIL**

DOADOR, através da parceria firmada com a UGADS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) e de um veículo para o atendimento de 100 (cem) idosos acolhidos na Organização da Sociedade Civil garantido alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida, além da locomoção dos acolhidos para diversas atividades externas, dentre elas: atendimento médico hospitalar, visitas, acesso a serviços, lazer e esportes.

Processo nº 7.569-9/2017

OBJETO: Altera para 30 de junho de 2020 o prazo de vigência disposto na cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 02/2018; retifica a Cláusula Quinta e inclui a alínea "d" à Cláusula Sétima, para constar que o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10 MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do RENAVAM: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830.

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS – NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS, com o objetivo de fazer a gestão da Incubadora Tecnológica de Jundiá e do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiá.

Processo nº 35.025-6/2018

OBJETO: Prorroga a vigência do Acordo de Cooperação, por mais doze meses, a partir de 25 de dezembro de 2019

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE", objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em braille para alunos com deficiência visual do Sistema Municipal de Educação

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor estimativo total de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos) cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal de R\$ 1.191,46 (um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao município o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

**GOVERNO E FINANÇAS**

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL n.º 21, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas